

DECRETO 026/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO – competir ao gestor municipal exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a organização e funcionamento da Lei;

CONSIDERANDO – o feriado nacional do dia 17 de fevereiro de 2026 em relação as festas carnavalescas em todo país;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições públicas municipais, no dia 16 de março (segunda-feira), e 18 de março (quarta-feira) do corrente ano.

§1º - No dia 18 de março (quarta-feira), o expediente será a partir das 13h00min.

§2º - Excluem-se da liberação prevista neste Decreto as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

I – Unidade Básica de Saúde;

II – PSF – I;

III – Transporte de Paciente;

IV – Limpeza Urbana e outros serviços essenciais.

§3º - Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade dos serviços prevista no parágrafo anterior.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho/PB, em 13 de fevereiro de 2026.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Constitucional